

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 12 de maio de 2025

1. **Hora, Data e Local:** Às 12:00h de 12 de maio de 2025, na sede social da Companhia, localizada na Rua Marquês do Paraná nº 110, parte, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se consta da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).
3. **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicados, em 28 de março de 2025, no Diário do Acionista, de forma digital e impressa nas páginas 03 a 07.
4. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas em livro próprio. Presentes, também, os Srs. Cláudio Bechara Abduche, Diretor Presidente e Marcelo Augusto Raposo da Mota, Diretor Administrativo e Financeiro, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), face a inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras.
5. **Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser; Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro.
6. **Ordem do Dia:** (a) tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (b) destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com deliberação sobre orçamento de capital e dividendos; (c) alteração do artigo 15º do Estatuto Social; (d) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (e) consignação da nova composição do Conselho de Administração da Companhia; e (f) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia.

JPB

SCDLR

ROR

7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, documentos estes submetidos e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de março de 2025, de acordo com o art. 14, item “e” do Estatuto Social, publicados conforme item 3 acima, de acordo com o artigo 133, *caput*, § 3º e § 4º da Lei nº 6.404/76.

7.2. Aprovar, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025, cuja cópia ficará arquivada na sede social, bem como aprovar a proposta já refletida nas demonstrações financeiras para destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante R\$ 235.888.200,29 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento), equivalente a R\$ 11.794.410,01 (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e um centavo) para reserva legal, (ii) R\$ 159.666.825,57 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para a conta de reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital aprovado acima, com base no artigo 196 da lei nº 6.404/76; (iii) R\$ 56.023.447,57 (cinquenta e seis milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) como distribuição de dividendos, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) pagos antecipadamente em 15 de abril de 2024, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos antecipadamente em 06 de dezembro de 2024, e o saldo, de R\$ 21.023.447,57 (vinte e um milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), pagos em 07 de abril de 2025; e (iv) o saldo do lucro líquido, no montante de R\$ 8.403.517,14 (oito milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos) será destinado à conta de reserva de investimentos.

7.3. Ratificar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas, realizado em 07 de abril de 2025, no valor total de R\$ 9.976.552,43 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), efetuado à conta de reserva de retenção de lucros, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de março de 2025.

7.4. Reeleger como membros do Conselho de Administração, os Srs. (i) **João Pedro Backheuser**, brasileiro, convivente em união estável, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 08662734-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº

JPB

SCDK

ROR

013.911.927-29, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, que servirá como Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 117.009, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.687.437-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; **(iii) Genilson Silva Melo**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 98254089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.794.337-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2022, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; **(iv) Francisco Ubiratan de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 001.024.654, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/ME sob o nº 480.873.514-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Carvalho Lima nº 66, apto. 1802, Aldeota, CEP 60125-040; **(v) Ricardo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 004.792.443-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 767.598.737-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Barão de Campos Gerais nº 74, apto. 81, Real Parque, CEP 05684-000; **(vi) Maria Aparecida Fonseca**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5500897-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.331.508-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tanhaçu nº 400, Jardim Panorama D' oeste, CEP 05679-040; **(vii) Paula Guimarães Fonseca**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.712, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 381.562.701-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros nº 3265, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-001, todos com mandato de 1 (um) ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária que for realizada no ano de 2026 para deliberar sobre as contas do exercício de 2025, os quais tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio.

7.5. Fixar a remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), a ser individualizada pelo Conselho de Administração, respeitados os parâmetros legais.

7.6. Alterar a denominação do Comitê de Auditoria, Riscos e de Integridade, que passa a ser denominado "Comitê de Auditoria e de Integridade", alterando-se, em consequência o artigo 15º do Estatuto social, que passa a vigorar com a redação a seguir consolidada.

JPB

SCDLR

ROK

7.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II ao presente instrumento.

7.8. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas acima.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

9. **Assinaturas:** João Pedro Backheuser, Presidente; Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Secretária. Acionistas: Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro), New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola). Cláudio Bechara Abduche, Diretor Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota, Diretor Administrativo e Financeiro.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 12 de maio de 2025.

João Pedro Backheuser

João Pedro Backheuser
Presidente

Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro

Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro
Secretária

ROR

Anexo I**SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.**

CNPJ nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Lista de Presença de Acionistas

Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, na sede social da Companhia, representando a totalidade do capital social votante.

Acionista	Ações Ordinárias
<u>João Pedro Backheuser</u> Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro)	<u>Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro</u> 22.027.097
<u>Romélia Diniz Rola</u> New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola)	29.022.849

Declaro que a presente é cópia fiel da página do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Niterói, 12 de maio de 2025.

João Pedro Backheuser
João Pedro Backheuser
Presidente

Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro
Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

“ESTATUTO SOCIAL DA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a exploração de atividades relativas a saneamento, de água e esgoto, e afins, no Brasil ou no exterior, compreendendo, dentre outras, a produção de água e sua distribuição, bem como a operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, além da coleta, tratamento e exploração de esgotos, inclusive serviços públicos de saneamento básico, de água e de esgotos sanitários, seja através de concessões, parcerias público privadas ou outra forma legalmente admitida, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão centralizada, prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, coordenação, programação, organização técnica, financeira ou administrativa, de engenharia, controle orçamentário, informação e gestão, bem como, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, ainda, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores e, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e podendo, ainda, como meio de realizar seu objeto social, participar em outros empreendimentos e sociedades.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 611.000.000,00 (seiscentos e onze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em

JPB

SCDLR

ROR

172.975.390 (cento e setenta e dois milhões, novecentas e setenta e cinco mil, trezentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§ 3º As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 4º A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

Artigo 7º. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Artigo 8º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse nos livros de Atas de Reunião do Conselho de Administração e de Atas de Reunião da Diretoria, respectivamente, e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho de Administração e os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes ou não no País.

JPB

SCDLR

ROK

§ 1º Os Conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho, serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, devendo os conselheiros ter reputação ilibada e atender aos demais requisitos legais, observado o disposto no Programa de Integridade da Companhia.

§ 2º Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração.

Artigo 10º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões daquele órgão. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências temporárias, pelo Conselheiro que designar, por escrito.

Artigo 11º. Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o próprio Conselho de Administração nomeará o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, completando o mandato do substituído.

Artigo 12º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dois de seus membros, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participarem da reunião e/ou enviarem manifestações de voto por escrito todos os seus membros. Da convocação deverá constar, o local, data, hora e pauta da reunião.

§ 1º Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração em pessoa, por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros vê-los ou ouvi-los, podendo, ainda, enviar voto escrito ou designar substituto dentre os demais Conselheiros, para suas ausências eventuais, considerando-se presentes os Conselheiros que enviarem voto escrito ou designarem substituto.

§ 2º O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração é de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros em exercício e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por Lei, por este estatuto ou Acordo de Acionista, se existente.

Artigo 13º. Das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, que serão assinadas pelos presentes, sendo suficiente para a validade da ata a

JPB

SCDLR

ROR

assinatura de tantos Conselheiros quantos bastem para perfazer a maioria necessária à deliberação respectiva.

Artigo 14º. Observado o disposto neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, além das previstas neste Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral;
- (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;
- (f) aprovar o orçamento anual e o plano de investimento da Companhia;
- (g) submeter à Assembleia Geral a proposta da destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social;
- (h) nomear e destituir os auditores independentes;
- (i) aprovação, alteração e eventuais exceções à política salarial e/ou de participação de empregados e/ou administradores nos lucros da Companhia e/ou de qualquer controlada direta ou indireta da Companhia, incluindo outorga de planos de opção de compra de ações;
- (j) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, cisão e dissolução da Companhia;
- (k) a contratação pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de empréstimos, financiamentos ou outras operações financeiras análogas, cujo valor,

JPB

SCDLR

ROR

isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, faça com que o endividamento acumulado da Companhia ou de qualquer de suas controladas, conforme o caso, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço então aprovado;

- (l) aprovar a emissão, pela Companhia ou por qualquer das controladas da Companhia, de valores mobiliários que não sejam conversíveis em ações, incluindo partes beneficiárias, debêntures, opções de compra de ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (m) aprovar a prestação de garantias, reais ou pessoais, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (n) definir a orientação de voto a ser manifestada pelos Diretores da Companhia, ou de suas controladas, conforme o caso, em qualquer assembleia ou reunião de sócios de sociedade de que participe, direta ou indiretamente, ou ainda, autorizar os diretores a autorizarem a prática por sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia de qualquer ato que dependa de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social da respectiva sociedade;
- (o) aprovar a alienação ou oneração pela Companhia, ou por suas controladas, de bens integrantes do ativo permanente da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, seja igual ou superior ao equivalente em Reais, à época, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares);
- (p) aprovar a alienação, licenciamento ou oneração, a qualquer título, de bens objeto de propriedade intelectual e/ou de outros ativos intangíveis, pertencentes à Companhia ou a qualquer de suas controladas;
- (q) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- (r) deliberar sobre as demais matérias atribuídas ao Conselho de Administração pela Lei ou por este Estatuto;

JPB

SCDLR

ROR

- (s) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (t) indicar os profissionais que terão a responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais prestados pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (u) criar e instalar comitês de assessoramento do Conselho de Administração, dentre eles: (i) Comitê de Auditoria e de Integridade; (ii) Comitê Estratégico Financeiro; e (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social;
- (v) definir e alterar, de tempos em tempos, a política de responsabilidade social e ambiental da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas;
- (w) a autorização às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia para emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (x) a autorização para alteração de qualquer disposição do Estatuto Social de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, inclusive mudança de objeto, alteração de capital social;
- (y) autorizar a abertura de capital de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (z) autorizar a participação de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia em operações de incorporação, cisão, fusão, transformação de tipo societário ou outra forma de reorganização societária;
- (aa) aprovar a liquidação, dissolução, reorganização, judicial ou extrajudicial, e/ou pedido de falência de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia;
- (bb) autorizar a realização por qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia de operação que envolva a aquisição, alienação, caução ou oneração de ações, participações societárias, títulos ou valores mobiliários

JPB

SCDK

ROR

conversíveis, bem como a alienação ou oneração de opções de compra ou de venda desses investimentos, títulos e valores mobiliários;

- (cc) contratação de qualquer negócio, exceto a participação da Companhia em participação de concorrências ou licitações e as operações previstas neste Artigo 14, “k” supra, (i) de longo prazo (assim entendidos os negócios com prazo igual ou superior a 48 meses), (ii) cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 (doze) meses, faça com que o endividamento acumulado da Companhia ou de qualquer de suas controladas, conforme o caso, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço então aprovado; e
- (dd) associação da Companhia ou de qualquer sociedade por ela direta ou indiretamente controlada, sob qualquer forma, com outras sociedades, inclusive a realização de empreendimento conjunto ou participação em consórcio.

Seção II – Comitês de Assessoramento

Artigo 15º. Além de outros comitês que poderão ser criados pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos, a Companhia terá os seguintes comitês para assistir o Conselho de Administração em questões de sua área de atuação, observadas as previsões dos respectivos regimentos internos de cada um dos comitês: (i) Comitê de Auditoria e de Integridade; (ii) Comitê Estratégico Financeiro; e (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social.

§ 1º As decisões e pareceres dos comitês são orientativos e não vinculantes.

§ 2º Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno de cada um dos comitês, que disciplinará as regras do seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Artigo 16º. Os comitês serão compostos por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 17º. Os membros dos comitês terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

JPB

SCDLR

ROR

Seção III – Diretoria

Artigo 18º. A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros estatutários, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais sem designação específica.

§ 1º Os Diretores serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração para um prazo de 1 (um) ano de gestão, sendo permitida sua reeleição.

§ 2º Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, observados o cumprimento de todos os requisitos legais e os estabelecidos no Programa de Integridade da Companhia.

Artigo 19º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos Diretores, a Diretoria designará, dentre os seus membros, o respectivo substituto, que exercerá cumulativamente a função do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de cargo na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma prevista no caput deste Artigo, sendo que na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a vacância eleger-se-á o novo Diretor, que completará o mandato do substituído.

Artigo 20º. Cabe aos Diretores a condução dos negócios sociais nos termos desse Estatuto e da legislação aplicável, sendo vedada a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores disponibilizarão aos acionistas da Companhia os contratos celebrados com partes relacionadas, assim como acordos de acionistas e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 21º. Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e fora dele, competindo-lhes a realização de todos os atos relativos ao objeto social, respeitado o disposto neste Estatuto Social, cabendo-lhes, inclusive, o seguinte:

- (a) administrar os negócios da Companhia;
- (b) constituir procuradores;

JPB

SCDLR

ROR

- (c) contrair obrigações, efetuar e resgatar aplicações, adquirir, hipotecar, empenhar ou de outra forma onerar bens, móveis ou imóveis, conceder garantias, transigir, renunciar, desistir e firmar compromissos;
- (d) abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos e distratos comerciais e bancários, emitir descontar e endossar promissórias, duplicatas e títulos de crédito; e
- (e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 22º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único. Em caso de abertura de capital social, a Companhia deverá aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Artigo 23º. Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete somente ao Diretor Presidente receber citações, e, nos limites definidos pelo Conselho de Administração, coordenar e supervisionar as atividades de outros Diretores.

Artigo 24º. Os atos que importem em obrigação para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigação para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente; (b) pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Diretor ou com 1 (um) mandatário, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no §1º deste artigo; (c) pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com outro Diretor ou em conjunto com 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no §1º deste Artigo.

§ 1º As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior, vedar o

JPB

SLDLR

ROR

substabelecimento e conter o prazo de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este artigo mediante a assinatura de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário ou de apenas 2 (dois) mandatários em conjunto, desde que haja, em cada caso específico, autorização prévia e expressa da Diretoria.

§ 3º É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§ 1º Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 2º Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data marcada para a Assembleia Geral.

§ 3º A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital. O instrumento de convocação deve informar a forma da assembleia e, sendo semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhará como os acionistas podem participar e votar a distância.

Artigo 26º. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, à sua falta, por outro Conselheiro presente, cabendo-lhe indicar o Presidente e Secretário da Assembleia para secretariar os trabalhos.

§ 1º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto se maior quórum for exigido por Lei ou por Acordos de Acionistas, se existente.

JPB

SCUR

ROR

§ 2º Dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, reunidos em assembleia geral, a prática pela Companhia, dos atos mencionados neste parágrafo:

- (a) emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;
- (b) alteração de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia, inclusive mudança de objeto, alteração de capital social;
- (c) abertura de capital da Companhia;
- (d) participação da Companhia em operações de incorporação, cisão, fusão, transformação de tipo societário ou outra forma de reorganização societária;
- (e) liquidação, dissolução, reorganização, judicial ou extrajudicial, e/ou pedido de falência da Companhia;
- (f) realização pela Companhia de operação que envolva a aquisição, alienação, caução ou oneração de ações, participações societárias, títulos ou valores mobiliários conversíveis, bem como a alienação ou oneração de opções de compra ou de venda desses investimentos, títulos e valores mobiliários; e
- (g) aprovação ou alteração do Plano Anual de Negócios, aí incluídas, igualmente, a aprovação da aquisição de novo negócio e de eventuais aumentos de capital que se façam necessários para a implementação do Plano de Negócios.

§ 3º Não obstante o mencionado neste Artigo, não será necessária prévia deliberação de acionistas para a obtenção de caução ou garantia que seja exigida da Companhia ou de qualquer de suas controladas para participação de concorrências ou licitações, tais como *performance bond*, *down payment* e desconto de duplicatas.

CAPÍTULO V – ÁREA DE COMPLIANCE

Artigo 27º. A Área de Compliance, composta por um responsável pela função de Compliance e pela função de gestão de denúncia, eleito e destituível pelos acionistas, e por uma equipe de

JPB

SCUR

ROR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



profissionais capacitados e habilitados a desenvolverem seus trabalhos, deve zelar pela implantação e constante aprimoramento do Sistema de Gestão Antissuborno Compliance e Concorrencial, contando com o apoio de um Comitê de Ética.

Parágrafo Único. De modo a assegurar o resultado de seus trabalhos, a Área de Compliance foi criada como uma estrutura independente, traduzindo-se essa independência nos seguintes aspectos:

- (i) reporta-se diretamente aos acionistas, não estando subordinada a empregado ou Diretor da Companhia;
- (ii) é dotada da autonomia e responsabilidade necessárias para o concreto desempenho das suas funções;
- (iii) tem acesso a qualquer colaborador da Companhia, devendo obter deste a necessária cooperação, bem como a quaisquer registros, informações e documentos que se mostrem necessários para o desenvolvimento das suas atividades;
- (iv) tem o direito de promover verificações de conformidade in situ em qualquer filial ou obra da Companhia; e
- (v) tem o dever de investigar denúncias de não conformidades legais ou infrações ao Sistema de Gestão Antissuborno Compliance e Concorrencial (SGACC), bem como centralizar as informações e reportar as autoridades competentes, em caso de necessidade.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 28º. O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em Lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações representativas do capital social, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

JPB

SCDLR

ROR

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei.

§ 3º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 29º. O exercício social terá duração de um ano e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em Lei, observando-se as normas então vigentes.

Artigo 30º. Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, (i) os prejuízos acumulados e a provisão para tributos incidentes sobre o lucro; (ii) do lucro remanescente será calculada e deduzida a importância que for atribuída à participação dos administradores, se houver, observadas as limitações legais; (iii) do lucro líquidos destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social, exceto na hipótese do artigo 193, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) do saldo:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e
- (b) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral que levará em conta o Plano Anual de Investimentos, o Orçamento Anual bem como as necessidades de financiamento da expansão das atividades da Companhia.

§ 1º O dividendo previsto neste artigo, não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, respeitadas as formalidades previstas em Lei.

§ 2º A Companhia poderá levantar balanços intermediários a cada semestre ou em períodos inferiores e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, respeitados os limites legais, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

JPB

SCDLR

ROR

§ 3º O valor líquido, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, será imputado ao dividendo obrigatório para todos os efeitos legais.

Artigo 31º. Os dividendos e juros sobre capital próprio declarados pela Companhia e não reclamados pelos acionistas, no prazo 3 (três) anos contados da data do início de pagamento, serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 32º. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social, ou das disposições na Lei nº 6.404/76, a arbitragem que conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo, em conformidade com o Regulamento da referida Câmara, ressalvado às partes, nos termos do Capítulo 12 do mesmo Regulamento, a escolha de comum acordo, de outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 33º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação dos acionistas ou nos demais casos previstos em Lei.

§ 1º Caberá à Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em Lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação”.

Niterói, 12 de maio de 2025.

João Pedro Backheuser

João Pedro Backheuser
Presidente

Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro

Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro
Secretária

ROR

Certificado de conclusão

ID de envelope: 762F98D4-5B39-4B56-9C21-42C9E85DF616

Assunto: Conclua com o Docusign: AGOE SAAB 2025vf.pdf

EMPRESA: 120101 SAAB

ID INTEGRA:

TIPO DOC: JURÍDICO

NUMERO DO CONTRATO:

Envelope de origem:

Página do documento: 19

Certificar páginas: 3

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:

MARCIA MARIA MELO NETO PINTAS

Rua Marques do Paraná

110

Niterói, RJ 24030-211

juridico_gab@grupoaguasdobrasil.com.br

Endereço IP: 187.29.190.66

Controlo de registos

Estado: Original

12 de maio de 2025 | 14:29

Titular: MARCIA MARIA MELO NETO PINTAS

juridico_gab@grupoaguasdobrasil.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

João Pedro Backheuser

jpb@ziparticipacoes.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)

Assinatura

João Pedro Backheuser

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.57.7.145

Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 12 de maio de 2025 | 14:38

Visualizado: 12 de maio de 2025 | 20:46

Assinado: 14 de maio de 2025 | 08:05

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12 de maio de 2025 | 20:46

ID: e4701e73-39ce-46e6-95c7-632a77ef3b4b

Romélia Diniz Rola

romelia@arccn.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)

Romélia Diniz Rola

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.60.43.214

Enviado: 12 de maio de 2025 | 14:38

Visualizado: 15 de maio de 2025 | 09:23

Assinado: 15 de maio de 2025 | 09:33

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 15 de maio de 2025 | 09:23

ID: 9a706140-dbb0-408d-a176-13cb9be1ee7d

Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro

silvia.lacerda@ziparticipacoes.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)

Sílvia Côrtes De Lacerda Ribeiro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.102.134.82

Enviado: 12 de maio de 2025 | 14:38

Visualizado: 14 de maio de 2025 | 11:18

Assinado: 14 de maio de 2025 | 11:19

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 14 de maio de 2025 | 11:18

ID: c9a69326-99c1-44f3-924a-69e24c945f58

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	12 de maio de 2025 14:38
Entrega certificada	Segurança verificada	14 de maio de 2025 11:18
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	14 de maio de 2025 11:19
Concluído	Segurança verificada	15 de maio de 2025 09:33
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CONSENTIMENTO DE ASSINATURA E REGISTROS ELETRÔNICOS

Confirmo, via assinatura eletrônica, nos moldes da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, que estou de acordo com o presente documento e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista de que posso acessar minha via do documento através do endereço <https://app.docusign.com/documents> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de tê-lo recebido por e-mail.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

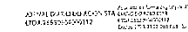
NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





=====

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ 09.268.129/0001-10

		CNPJ 09.268.129/0001-10		Consolidado		31/12/2023		Total	
Máquinas e equipamentos - bens arrendados		14	(114)	355	702	31/12/2023		Total	
Veículos		2.169	(184)			31/12/2023		Total	
		2.215.742	(798.248)	1.419.316	1.264.047	31/12/2023		Total	
Movimentação do Patrimônio		Controladora		Controladora		31/12/2023		31/12/2023	
Saldo em 31/12/2022		Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022	31/12/2023		31/12/2023	
Adições		Adições	Adições	Adições	Adições	31/12/2023		31/12/2023	
Amortização		Amortização	Amortização	Amortização	Amortização	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência	31/12/2023		31/12/2023	
Transferência		Transferência	Transferência	Transferência	Transferência</				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB



AMBIENTAL AGUA
ENL 0266 1380001-10

de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que o trabalho

CNPJ 09.266.129/0001-10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A
 NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876FEFAEA4BEB
 Para validar o documento acesse <https://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo e o código de autenticação.

CNPJ 09.266.129/0001-10

proposto de Vitor Adifonso. Esta demonstração tem como objetivo apresentar a importância da utilização de indicadores de desempenho financeiro e econômico para a gestão da empresa, bem como a importância da utilização de indicadores de desempenho financeiro e econômico para a gestão da empresa. Os indicadores de desempenho financeiro e econômico são utilizados para avaliar o desempenho da empresa em termos de lucros, custos, receitas, entre outros. Os indicadores de desempenho financeiro e econômico são utilizados para avaliar o desempenho da empresa em termos de lucros, custos, receitas, entre outros. Os indicadores de desempenho financeiro e econômico são utilizados para avaliar o desempenho da empresa em termos de lucros, custos, receitas, entre outros.

[illegible][illegible][illegible]

Hierarquia do valor lúcido		Controlador			
		31/12/2024		31/12/2023	
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Nível 2		40 630	40 630	29 357	29 357
-		2 590	2 590	2 412	2 412
-		25 045	25 045	21 577	21 577
	103		103	676	676
	25 013		25 013	26 782	26 782
	26		26	-	-
	209 247		209 247	263 366	263 366
	821		821	454	454
				44	44

Hierarquia do valor lúcido	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor lúcido	Valor contábil	Valor lúcido
Nível 2	556.842	556.842	457.102	457.101
-	370.371	370.371	341.174	341.174
Nível 2	15.220	15.220	14.005	14.005
-	2.356	2.356	1.688	1.688
-	25.045	25.045	21.577	21.577
Nível 2	4.164	4.164	1.323	1.323
-	38.087	38.087	36.356	36.356
-	824.172	824.172	734.729	734.729
-	3.178	3.178	4.417	4.417

-	1.690.923	1.090.923	1.057.652	1.057.652
-	34.663	34.663	135.456	135.456
-	162	2	236	236
e analisou os impactos aos quais o Grupo está exposto, para definir riscos e controles de risco, visando assegurar a continuidade das operações e a preservação do patrimônio, bem como a gestão adequada do gerenciamento de riscos e os controles internos necessários e suficientes para a efetivação das operações e a conformidade com a legislação aplicável.				
risco	Consolidado			
período	Operação	Risco	Valor	Canário II
2019			Canário I	Canário II
01/01			previsto	-25%
01/01	Ativo			660,4
01/01	Equivalentes de caixa	CDI	556.842	630.700
01/01	Aplicações financeiras			618.936
01/01	Ativo	CDI	13.677	15.712
01/01	Ativo			15.203
01/01	Ativo			162,4

Ativo	Emprestimos e financiamentos	CDI	(235.750)	(270.830)	(262.060)	(279.676)
Ativo	Emprestimos e financiamentos	IPCA	(266.868)	(277.220)	(273.895)	(280.556)
Ativo	Emprestimos e financiamentos	TJLP	(7.337)	(848)	(820)	(917)
Ativo	Emprestimos e financiamentos	SALIC	(276.886)	(301.085)	(235.050)	(330.711)
Ativo	Debitos e notas comerciais	CDI	(643.099)	(713.792)	(714.868)	(762.716)
Ativo	Debitos e notas comerciais	IPCA	(459.072)	(492.807)	(486.897)	(458.371)
Ativo	Passivo liquido		(1.318.933)	(1.426.117)	(1.399.420)	(1.430.530)

23.68	ICPA (a)	14,88%
23.69	ICPA (a)	5,08%
23.70	TICP (a)	6,74%
23.71	TICP (a)	15,00%
23.72	S&P (a)	
23.73	S&P (a)	
23.74	S&P (a)	
23.75	S&P (a)	
23.76	S&P (a)	
23.77	S&P (a)	
23.78	S&P (a)	
23.79	S&P (a)	
23.80	S&P (a)	
23.81	S&P (a)	
23.82	S&P (a)	
23.83	S&P (a)	
23.84	S&P (a)	
23.85	S&P (a)	
23.86	S&P (a)	
23.87	S&P (a)	
23.88	S&P (a)	
23.89	S&P (a)	
23.90	S&P (a)	
23.91	S&P (a)	
23.92	S&P (a)	
23.93	S&P (a)	
23.94	S&P (a)	
23.95	S&P (a)	
23.96	S&P (a)	
23.97	S&P (a)	
23.98	S&P (a)	
23.99	S&P (a)	
24.00	S&P (a)	

© 2023 (values) and the 500th rank(s).

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ 09.266.129/0001-10

		Controladora		De 61 a 90 dias		De 91 a 180 dias		De 181 a 360 dias		De 361 a 540 dias		De 541 a 720 dias		De 721 a 900 dias		De 901 a 1080 dias		De 1081 a 1260 dias		De 1261 a 1440 dias		De 1441 a 1620 dias		De 1621 a 1800 dias		De 1801 a 2160 dias		De 2161 a 2520 dias		De 2521 a 2880 dias		De 2881 a 3240 dias		De 3241 a 3600 dias		De 3601 a 3960 dias		De 3961 a 4320 dias		De 4321 a 4680 dias		De 4681 a 5040 dias		De 5041 a 5400 dias		De 5401 a 5760 dias		De 5761 a 6120 dias		De 6121 a 6480 dias		De 6481 a 6840 dias		De 6841 a 7200 dias		De 7201 a 7560 dias		De 7561 a 7920 dias		De 7921 a 8280 dias		De 8281 a 8640 dias		De 8641 a 9000 dias		De 9001 a 9360 dias		De 9361 a 9720 dias		De 9721 a 10080 dias		De 10081 a 10440 dias		De 10441 a 10800 dias		De 10801 a 11160 dias		De 11161 a 11520 dias		De 11521 a 11880 dias		De 11881 a 12240 dias		De 12241 a 12600 dias		De 12601 a 12960 dias		De 12961 a 13320 dias		De 13321 a 13680 dias		De 13681 a 14040 dias		De 14041 a 14400 dias		De 14401 a 14760 dias		De 14761 a 15120 dias		De 15121 a 15480 dias		De 15481 a 15840 dias		De 15841 a 16200 dias		De 16201 a 16560 dias		De 16561 a 16920 dias		De 16921 a 17280 dias		De 17281 a 17640 dias		De 17641 a 18000 dias		De 18001 a 18360 dias		De 18361 a 18720 dias		De 18721 a 19080 dias		De 19081 a 19440 dias		De 19441 a 19800 dias		De 19801 a 20160 dias		De 20161 a 20520 dias		De 20521 a 20880 dias		De 20881 a 21240 dias		De 21241 a 21600 dias		De 21601 a 21960 dias		De 21961 a 22320 dias		De 22321 a 22680 dias		De 22681 a 23040 dias		De 23041 a 23400 dias		De 23401 a 23760 dias		De 23761 a 24120 dias		De 24121 a 24480 dias		De 24481 a 24840 dias		De 24841 a 25200 dias		De 25201 a 25560 dias		De 25561 a 25920 dias		De 25921 a 26280 dias		De 26281 a 26640 dias		De 26641 a 27000 dias		De 27001 a 27360 dias		De 27361 a 27720 dias		De 27721 a 28080 dias		De 28081 a 28440 dias		De 28441 a 28800 dias		De 28801 a 29160 dias		De 29161 a 29520 dias		De 29521 a 29880 dias		De 29881 a 30240 dias		De 30241 a 30600 dias		De 30601 a 30960 dias		De 30961 a 31320 dias		De 31321 a 31680 dias		De 31681 a 32040 dias		De 32041 a 32400 dias		De 32401 a 32760 dias		De 32761 a 33120 dias		De 33121 a 33480 dias		De 33481 a 33840 dias		De 33841 a 34200 dias		De 34201 a 34560 dias		De 34561 a 34920 dias		De 34921 a 35280 dias		De 35281 a 35640 dias		De 35641 a 36000 dias		De 36001 a 36360 dias		De 36361 a 36720 dias		De 36721 a 37080 dias		De 37081 a 37440 dias		De 37441 a 37800 dias		De 37801 a 38160 dias		De 38161 a 38520 dias		De 38521 a 38880 dias		De 38881 a 39240 dias		De 39241 a 39600 dias		De 39601 a 39960 dias		De 39961 a 40320 dias		De 40321 a 40680 dias		De 40681 a 41040 dias		De 41041 a 41400 dias		De 41401 a 41760 dias		De 41761 a 42120 dias		De 42121 a 42480 dias		De 42481 a 42840 dias		De 42841 a 43200 dias		De 43201 a 43560 dias		De 43561 a 43920 dias		De 43921 a 44280 dias		De 44281 a 44640 dias		De 44641 a 45000 dias		De 45001 a 45360 dias		De 45361 a 45720 dias		De 45721 a 46080 dias		De 46081 a 46440 dias		De 46441 a 46800 dias		De 46801 a 47160 dias		De 47161 a 47520 dias		De 47521 a 47880 dias		De 47881 a 48240 dias		De 48241 a 48600 dias		De 48601 a 48960 dias		De 48961 a 49320 dias		De 49321 a 49680 dias		De 49681 a 50040 dias		De 50041 a 50400 dias		De 50401 a 50760 dias		De 50761 a 51120 dias		De 51121 a 51480 dias		De 51481 a 51840 dias		De 51841 a 52200 dias		De 52201 a 52560 dias		De 52561 a 52920 dias		De 52921 a 53280 dias		De 53281 a 53640 dias		De 53641 a 54000 dias		De 54001 a 54360 dias		De 54361 a 54720 dias		De 54721 a 55080 dias		De 55081 a 55440 dias		De 55441 a 55800 dias		De 55801 a 56160 dias		De 56161 a 56520 dias		De 56521 a 56880 dias		De 56881 a 57240 dias		De 57241 a 57600 dias		De 57601 a 57960 dias		De 57961 a 58320 dias		De 58321 a 58680 dias		De 58681 a 59040 dias		De 59041 a 59400 dias		De 59401 a 59760 dias		De 59761 a 60120 dias		De 60121 a 60480 dias		De 60481 a 60840 dias		De 60841 a 61200 dias		De 61201 a 61560 dias		De 61561 a 61920 dias		De 61921 a 62280 dias		De 62281 a 62640 dias		De 62641 a 63000 dias		De 63001 a 63360 dias		De 63361 a 63720 dias		De 63721 a 64080 dias		De 64081 a 64440 dias		De 64441 a 64800 dias		De 64801 a 65160 dias		De 65161 a 65520 dias		De 65521 a 65880 dias		De 65881 a 66240 dias		De 66241 a 66600 dias		De 66601 a 66960 dias		De 66961 a 67320 dias		De 67321 a 67680 dias		De 67681 a 68040 dias		De 68041 a 68400 dias		De 68401 a 68760 dias		De 68761 a 69120 dias		De 69121 a 69480 dias		De 69481 a 69840 dias		De 69841 a 70200 dias		De 70201 a 70560 dias		De 70561 a 70920 dias		De 70921 a 71280 dias		De 71281 a 71640 dias		De 71641 a 72000 dias		De 72001 a 72360 dias		De 72361 a 72720 dias		De 72721 a 73080 dias		De 73081 a 73440 dias		De 73441 a 73800 dias		De 73801 a 74160 dias		De 74161 a 74520 dias		De 74521 a 74880 dias		De 74881 a 75240 dias		De 75241 a 75600 dias		De 75601 a 75960 dias		De 75961 a 76320 dias		De 76321 a 76680 dias		De 76681 a 77040 dias		De 77041 a 77400 dias		De 77401 a 77760 dias		De 77761 a 78120 dias		De 78121 a 78480 dias		De 78481 a 78840 dias		De 78841 a 79200 dias		De 79201 a 79560 dias		De 79561 a 79920 dias		De 79921 a 80280 dias		De 80281 a 80640 dias		De 80641 a 81000 dias		De 81001 a 81360 dias		De 81361 a 81720 dias		De 81721 a 82080 dias		De 82081 a 82440 dias		De 82441 a 82800 dias		De 82801 a 83160 dias		De 83161 a 83520 dias		De 83521 a 83880 dias		De 83881 a 84240 dias		De 84241 a 84600 dias		De 84601 a 84960 dias		De 84961 a 85320 dias		De 85321 a 85680 dias		De 85681 a 86040 dias		De 86041 a 86400 dias		De 86401 a 86760 dias		De 86761 a 87120 dias		De 87121 a 87480 dias		De 87481 a 87840 dias		De 87841 a 88200 dias		De 88201 a 88560 dias		De 88561 a 88920 dias		De 88921 a 89280 dias		De 89281 a 89640 dias		De 89641 a 90000 dias		De 90001 a 90360 dias		De 90361 a 90720 dias		De 90721 a 91080 dias		De 91081 a 91440 dias		De 91441 a 91800 dias		De 91801 a 92160 dias		De 92161 a 92520 dias		De 92521 a 92880 dias		De 92881 a 93240 dias		De 93241 a 93600 dias		De 93601 a 93960 dias		De 93961 a 94320 dias		De 94321 a 94680 dias		De 94681 a 95040 dias		De 95041 a 95400 dias		De 95401 a 95760 dias		De 95761 a 96120 dias		De 96121 a 96480 dias		De 96481 a 96840 dias		De 96841 a 97200 dias		De 97201 a 97560 dias		De 97561 a 97920 dias		De 97921 a 98280 dias		De 98281 a 98640 dias		De 98641 a 99000 dias		De 99001 a 99360 dias		De 99361 a 99720 dias		De 99721 a 100080 dias		De 100081 a 100440 dias		De 100441 a 100800 dias		De 100801 a 101160 dias		De 101161 a 101520 dias		De 101521 a 101880 dias		De 101881 a 102240 dias		De 102241 a 102600 dias		De 102601 a 102960 dias		De 102961 a 103320 dias		De 103321 a 103680 dias		De 103681 a 104040 dias		De 104041 a 104400 dias		De 104401 a 104760 dias		De 104761 a 105120 dias		De 105121 a 105480 dias		De 105481 a 105840 dias		De 105841 a 106200 dias		De 106201 a 106560 dias		De 106561 a 106920 dias		De 106921 a 107280 dias		De 107281 a 107640 dias		De 107641 a 108000 dias		De 108001 a 108360 dias		De 108361 a 108720 dias		De 108721 a 109080 dias		De 109081 a 109440 dias		De 109441 a 109800 dias		De 109801 a 110160 dias		De 110161 a 110520 dias		De 110521 a 110880 dias		De 110881 a 111240 dias		De 111241 a 111600 dias		De 111601 a 111960 dias		De 111961 a 112320 dias		De 112321 a 112680 dias		De 112681 a 113040 dias		De 113041 a 113400 dias		De 113401 a 113760 dias		De 113761 a 114120 dias		De 114121 a 114480 dias		De 114481 a 114840 dias		De 114841 a 115200 dias		De 115201 a 115560 dias		De 115561 a 115920 dias		De 115921 a 116280 dias		De 116281 a 116640 dias		De 116641 a 117000 dias		De 117001 a 117360 dias		De 117361 a 117720 dias		De 117721 a 118080 dias		De 118081 a 118440 dias		De 118441 a 118800 dias		De 118801 a 119160 dias		De 119161 a 119520 dias		De 119521 a 119880 dias		De 119881 a 120240 dias		De 120241 a 120600 dias		De 120601 a 120960 dias		De 120961 a 121320 dias		De 121321 a 121680 dias		De 121681 a 122040 dias		De 122041 a 122400 dias		De 122401 a 122760 dias		De 122761 a 123120 dias		De 123121 a 123480 dias		De 123481 a 123840 dias		De 123841 a 124200 dias		De 124201 a 124560 dias		De 124561 a 124920 dias		De 124921 a 125280 dias		De 125281 a 125640 dias		De 125641 a 126000 dias		De 126001 a 126360 dias		De 126361 a 126720 dias		De 126721 a 127080 dias		De 127081 a 127440 dias		De 127441 a 127800 dias		De 127801 a 128160 dias		De 128161 a 128520 dias		De 128521 a 128880 dias		De 128881 a 129240 dias		De 129241 a 129600 dias		De 129601 a 130000 dias		De 130001 a 130400 dias		De 130401 a 130800 dias		De 130801 a 131200 dias		De 131201 a 131600 dias		De 131601 a 132000 dias		De 132001 a 132400 dias		De 132401 a 132800 dias		De 132801 a 133200 dias		De 133201 a 133600 dias		De 133601 a 134000 dias		De 134001 a 134400 dias		De 134401 a 134800 dias		De 134801 a 135200 dias		De 135201 a 135600 dias		De 135601 a 136000 dias		De 136001 a 136400 dias		De 136401 a 136800 dias		De 136801 a 137200 dias		De 137201 a 137600 dias		De 137601 a 138000 dias		De 138001 a 138400 dias		De 138401 a 138800 dias		De 138801 a 139200 dias		De 139201 a 139600 dias		De 139601 a 140000 dias		De 140001 a 140400 dias		De 140401 a 140800 dias		De 140801 a 141200 dias		De 141201 a 141600 dias		De 141601 a 142000 dias		De 142001 a 142400 dias		De 142401 a 142800 dias		De 142801 a 143200 dias		De 143201 a 143600 dias		De 143601 a 144000 dias		De 144001 a 144400 dias		De 144401 a 144800 dias		De 144801 a 145200 dias		De 145201 a 145600 dias		De 145601 a 146000 dias		De 146001 a 146400 dias		De 146401 a 146800 dias		De 146801 a 147200 dias		De 147201 a 147600 dias		De 147601 a 148000 dias		De 148001 a 148400 dias		De 148401 a 148800 dias		De 148801 a 149200 dias		De 149201 a 149600 dias		De 149601 a 150000 dias		De 150001 a 150400 dias		De 150401 a 150800 dias		De 150801 a 151200 dias		De 151201 a 151600 dias		De 151601 a 152000 dias		De 152001 a 152400 dias		De 152401 a 152800 dias		De 152801 a 153200 dias		De 153201 a 153600 dias		De 153601 a 154000 dias		De 154001 a 154400 dias		De 154401 a 154800 dias		De 154801 a 155200 dias		De 155201 a 155600 dias		De 155601 a 156000 dias		De 156001 a 156400 dias		De 156401 a 156800 dias		De 156801 a 157200 dias		De 157201 a 157600 dias		De 157601 a 158000 dias		De 158001 a 158400 dias		De 158401 a 158800 dias		De 158801 a 159200 dias		De 159201 a 159600 dias		De 159601 a 160000 dias		De 160001 a 160400 dias		De 160401 a 160800 dias		De 160801 a 161200 dias		De 161201 a 161600 dias		De 161601 a 162000 dias		De 162001 a 162400 dias		De 162401 a 162800 dias		De 162801 a 163200 dias		De 163201 a 163600 dias		De 163601 a 164000 dias		De 164001 a 164400 dias		De 164401 a 164800 dias		De 164801 a 165200 dias		De 165201 a 165600 dias		De 165601 a 166000 dias		De 166001 a 166400 dias		De 166401 a 166800 dias		De 166801 a 167200 dias		De 167201 a 167600 dias		De 167601 a 168000 dias		De 168001 a 168400 dias		De 168401 a 168800 dias		De 168801 a 169200 dias		De 169201 a 169600 dias		De 169601 a 170000 dias		De 170001 a 170400 dias		De 170401 a 170800 dias		De 170801 a 171200 dias		De 171201 a 171600 dias		De 171601 a 172000 dias		De 172001 a 172400 dias		De 172401 a 172800 dias		De 172801 a 173200 dias		De 173201 a 173600 dias		De 173601 a 174000 dias		De 174001 a 174400 dias		De 174401 a 174800 dias		De 174801 a 175200 dias		De 175201 a 175600 dias		De 175601 a 176000 dias		De 176001 a 176400 dias		De 176401 a 176800 dias		De 176801 a 177200 dias		De 177201 a 177600 dias		De 177601 a 178000 dias		De 178001 a 178400 dias		De 178401 a 178800 dias		De 178801 a 179200 dias		De 179201 a 179600 dias		De 179601 a 180000 dias		De 180001 a 180400 dias		De 180401 a 180800 dias		De 180801 a 181200 dias		De 181201 a 181600 dias		De 181601 a 182000 dias		De 182001 a 182400 dias		De 182401 a 182800 dias		De 182801 a 183200 dias		De 183201 a 183600 dias		De 183601 a 184000 dias		De 184001 a 184400 dias		De 184401 a 184800 dias		De 184801 a 185200 dias		De 185201 a 185600 dias		De 185601 a 186000 dias		De 186001 a 186400 dias		De 186401 a 186800 dias		De 186801 a 187200 dias		De 187201 a 187600 dias		De 187601 a 188000 dias		De 188001 a 188400 dias		De 188401 a 188800 dias		De 188801 a 189200 dias		De 189201 a 189600 dias		De 189601 a 190000 dias		De 190001 a 190400 dias		De 190401 a 190800 dias		De 190801 a 191200 dias		De 191201	
--	--	--------------	--	-----------------	--	------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	--------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-----------	--

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.
CNPJ 09.266.129/0001-10

[illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais const.

autenticação. Pa

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1E

Pag. 33/35

pg. 33/35



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A, NIRE 33.3.0028477-0, PROTOCOLO 2025/00535013-7, ARQUIVADO EM 27/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006996749, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
825.823.357-20	CLAUDIO BECHARA ABDUCHE

27 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 33.3.0028477-0 Protocolo: 2025/00535013-7 Data do protocolo: 19/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006996749 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B0F2E23062A335D929EBFAD3ED68D57AD7501C7D2D0E8C1EE3876F6EFAEA4BEB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 35/35